



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8

Ediais Administrativos



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela legislação tributária local e demais normativos pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e ordenar o uso de bens públicos de uso comum do povo, nos termos do art. 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro, assegurando o pleno atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a relevância cultural, econômica e social dos festejos juninos realizados anualmente no Município de Ibirataia, os quais constituem importante manifestação da identidade local e vetor de dinamização da economia informal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local;

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO o presente **Edital de Convocação Pública**, destinado ao **cadastramento, regulamentação e autorização de pessoas físicas interessadas em atuar como barraqueiros ou ambulantes** durante os **festejos do São João 2025**, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



A presente Convocação Pública tem por objeto a **seleção, cadastramento e autorização temporária de comerciantes informais (pessoas físicas)** para uso oneroso e temporário de espaços públicos, devidamente definidos pelo Município, com a finalidade de comercialização de alimentos, bebidas e artigos típicos durante os festejos juninos, integrando a programação oficial do **São João 2025**.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

- I. Período de Inscrição: será de 14 a 20 de maio de 2025, as 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias úteis;
- II. Período de Atuação Autorizada: de 06 a 30 junho de 2025, durante o evento São João de Ibirataia/BA.

3. DOS LOCAIS E MODALIDADES DE ATUAÇÃO

Os espaços serão organizados conforme as seguintes categorias:

- I. Circuito Oficial: área central do evento, com estrutura padronizada e pontos de grande circulação;
- II. Setores Periféricos: vias adjacentes e entorno do circuito, para ambulantes com estrutura própria;
- III. Áreas Móveis: vendedores com isopores ou mochilas térmicas, que atuarão de forma itinerante.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever **exclusivamente pessoas físicas**, maiores de 18 anos, que apresentem os seguintes documentos e atendam aos critérios abaixo:

4.1 Documentação Obrigatória:

- I. Documento de identidade com foto (RG ou CNH) e CPF;
- II. Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
- III. Declaração de experiência prévia em eventos similares;
- IV. Cópia do NIS ou número do Cadastro Único, se inscrito;
- V. Declaração de manipulação de alimentos (quando aplicável).

4.2 Critérios Preferenciais de Seleção:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- I. Residir no Município de Ibirataia/BA;
- II. Estar inscrito no CadÚnico;
- III. Ter participado de edições anteriores do São João local;
- IV. Ser integrante de associações ou cooperativas locais de ambulantes (quando houver).

5. DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA

Em conformidade com a legislação tributária municipal, serão cobradas as seguintes taxas pelo uso temporário do espaço público:

Categoria	Valor (R\$)	Observações
Barracas no Circuito Oficial	R\$ 500,00	Estrutura fornecida pela organização
Barracas Próprias Áreas Periféricas	R\$ 300,00	Estrutura de responsabilidade do comerciante
Vendedores Itinerantes (Isopor)	R\$ 150,00	Circulação livre em áreas autorizadas

Obs.: O pagamento deverá ser realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pela Secretaria de Finanças, no Setor de Tributos Municipal.

6. DAS VEDAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 É **vedada** a cessão, transferência ou subconcessão do espaço autorizado a terceiros, sob pena de cancelamento da autorização.

6.2 O participante autorizado compromete-se a **zelar pela limpeza, organização, segurança e respeito às normas sanitárias e ambientais**, sob pena de sanções administrativas.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.3 O uso de botijões de gás e equipamentos elétricos deverá obedecer às orientações do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, sendo o comerciante integralmente responsável pelos danos que eventualmente causar.

6.4 Comercialização de produtos ilícitos ou sem registro sanitário.

6.5 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma (01) permissão de uso, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma proposta, ainda que por meio de terceiros, sob pena de desclassificação do certame e demais sanções previstas no edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O cadastramento não gera direito adquirido ao uso do espaço público, sendo o deferimento das autorizações condicionado à análise técnica e ao limite de vagas disponíveis.

7.2 Os interessados poderão obter **informações adicionais** no Setor de Arrecadação e Execução Tributária ou pelos canais institucionais da Prefeitura.

7.3 Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão Organizadora do São João 2025, especialmente designada para esse fim.

Ibirataia/BA, 13 de maio de 2025.

Silvio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Cultura – SECULT
Portaria nº 003 de 02 de Janeiro de 2025.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001093

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia Tel: (73) 3537 - 2125